



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0216 - 3 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 6147, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.....	1
PORTARIA Nº 11.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2015	2

SUMÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0069, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015	3
---	---

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em obediência ao Artigo 3º., da Lei municipal nº. 3.707 de 31/08/2004, **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos identificados abaixo, para compor o CMI:

- 01 (um) representante dos usuários, escolhido entre as entidades de assistência e amparo ao idoso ou organização de bairros (01 titular e 01 suplente)
- 01 (um) representante dos profissionais da área de Assistência Social, com atuação no Município (01 titular e 01 suplente)
- 01 (um) representante da Igreja Católica Apostólica Romana (01 titular e 01 suplente)
- 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas de Araras (01 titular e 01 suplente)

Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, junto ao Serviço de Apoio Operacional a Entidades Sociais - SAOES, no período de 25 de agosto a 10 de setembro do ano em curso, e para se inscrever e preencher a ficha abaixo. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, ofício de indicação para o segmento que deseja representar.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

ASSINATURA: _____

Telefone da SMAIS: 3543-1700 / 3543-1701

E-mail: acaosocial@araras.sp.gov.br

Endereço: Rua Treze de Maio, 175, Centro, Araras, São Paulo

Regina Helena Costa Picolini
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

DECRETO MUNICIPAL Nº 6147, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.147, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0216 - 3 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DECRETA:-**

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 05 de Setembro de 2015, nas dependências do Centro Cultural "Leny de Oliveira Zurita".

Art. 2º. Será constituída, por meio de Portaria, Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal de Juventude é aberta à participação de todos os jovens e cidadãos do Município de Araras que tenham interesse em discutir os temas da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 4º. O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude será formulado pela Comissão Organizadora e aprovado pela própria Conferência Municipal.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Juventude correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Dr. EDUARDO DE MORAES
Secretaria Municipal do Governo e Relações Institucionais

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SCPN/mak.-

Documento interno nº. 17.812/2015.-

PORTARIA Nº 11.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

DR. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.147, de 28 de agosto de 2015;

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Constituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Wallace Lopes da Conceição – Poder Executivo;
- II – Pedro Willian Vieira dos Santos – Poder Executivo;
- III – Roberta Barbinado – Poder Executivo;
- IV – Michele Oliveira da Cruz – Poder Legislativo;
- V – João Victor Teixeira – Sociedade Civil;
- VI – Vanessa Dias Ferreira de Jesus – Sociedade Civil;
- VII – Leonardo Ferreira Bueno – Sociedade Civil;
- VIII – Denner Djalter Ramos dos Santos Junior – Sociedade Civil;
- IX – Patrick Nobre Linhares – Sociedade Civil;
- X – Enzo Maselli Curtolo – Sociedade Civil.

Art. 2º.) – Determinar que a Comissão Preparatória fique responsável por todas as atividades relativas à 2ª Conferência Municipal de Juventude, conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 6.147, de 28 de agosto de 2015.

Art. 3º.) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Organizadora sejam considerados “serviços relevantes”, prestados ao Município de Araras.

Art. 4º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0216 - 3 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Dr. EDUARDO DE MORAES
Secretário Municipal do Governo e Relações Institucionais

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicações, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SCPN/mak.-

Documento Interno nº. 17.812/2015.-

PORTARIA Nº 0069, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 0069, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FALTA ABONADA À FUNCIONÁRIA ADRIANA MATHIAS ALBERTTI

A **Presidente da Câmara Municipal de Araras**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no artigo 106 da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras).

Considerando a necessidade de ausência ao trabalho para tratar de assuntos particulares;

Considerando o requerimento da interessada, já deferido;

RESOLVE:

I. Conceder falta abonada ao trabalho, referente ao dia 08 de setembro de 2015, à funcionária ADRIANA MATHIAS ALBERTTI, sendo a 1ª falta abonada do mês e a 5ª falta do período aquisitivo.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência "Vereador Yolando Sebastião Logli"

Araras, 03 de setembro de 2015.

Verª Magda Regina Carbonero Celidorio
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa e com ciência da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Araras, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Legislativa

Felisbino Vieira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro